

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

SEQ 3542/2017/GJU

20/09/17

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2017

Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

CEP 70818-900

Brasília/DF

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA - CTSHQA

A/C: SRA. GISELA DAMM FORATTINI

DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T

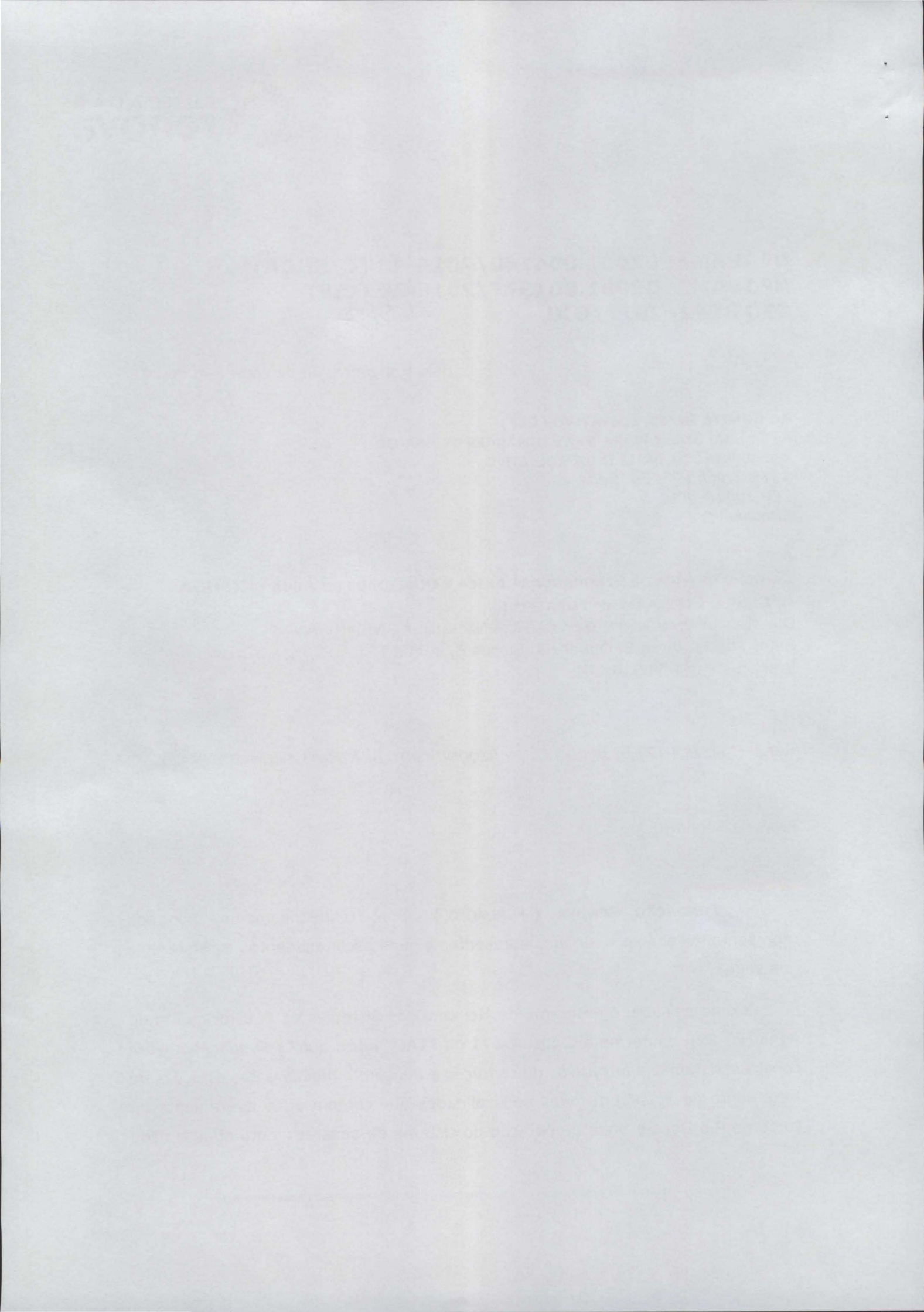
Brasília/DF CEP 70610-201

REF.: CLÁUSULA 171, § 1º DO TTAC – REQUERIMENTO DE REMANEJAMENTO DE PRAZO

Prezada Senhora,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar alguns esclarecimentos e requerer o que segue.

Como se sabe, o Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG 32), conforme a Cláusula 171 do TTAC, indica que "a Fundação deverá construir sistemas alternativos de captação e adução, e melhoria das estações de tratamento de água" em todas as localidades que captam água diretamente da calha do Rio Doce e onde a operação do sistema de abastecimento público ficou



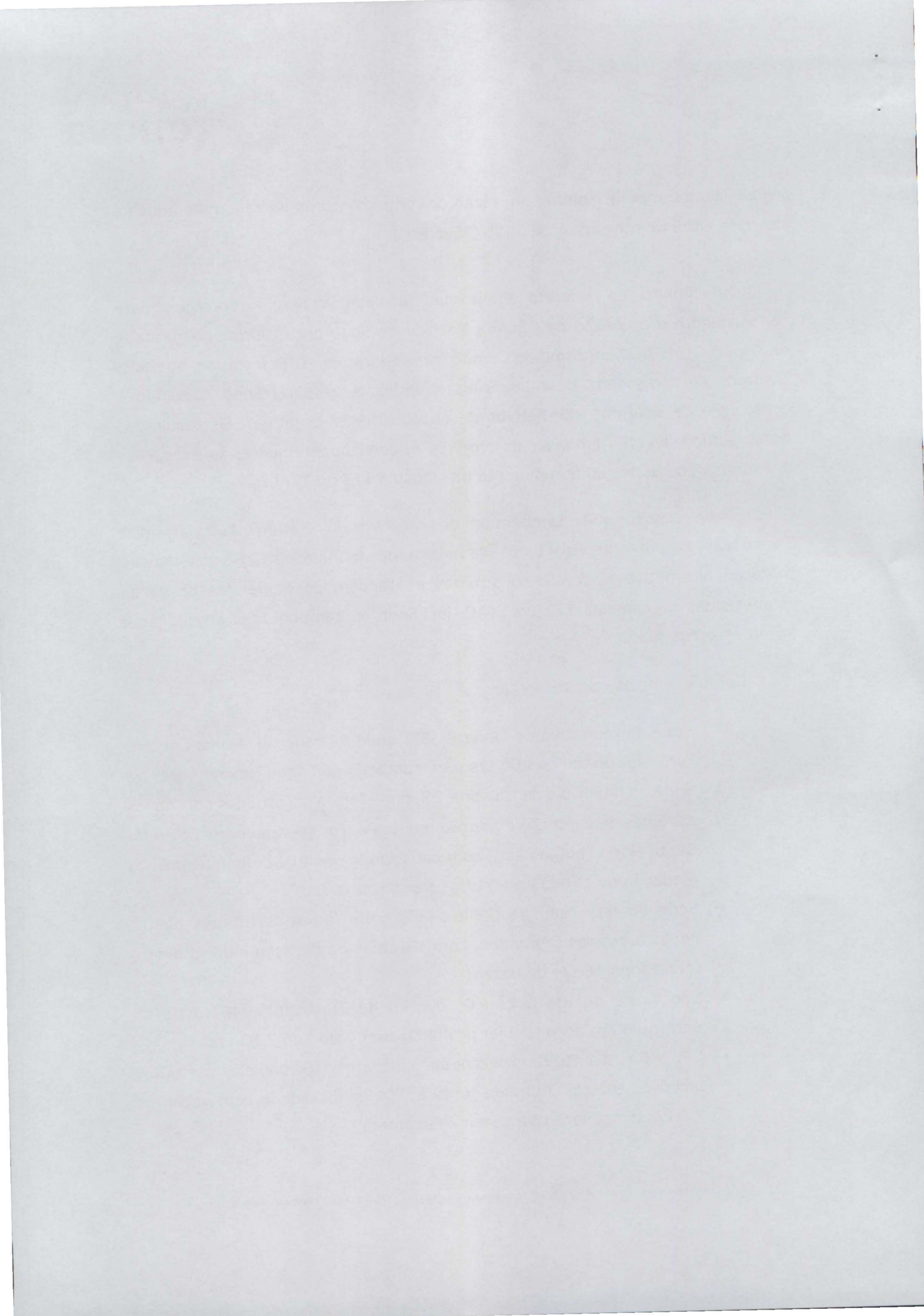
inviabilizada temporariamente em razão do rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 5 de novembro de 2015 ("Evento").

No âmbito do referido Programa foi desenvolvido e entregue para conhecimento e avaliação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CTSHQA, bem como do Comitê Interfederativo - CIF, o estudo intitulado "Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água". Os resultados desse estudo deverão embasar os projetos e, conseqüentemente, as execuções das obras necessárias ao atendimento da cláusula 171 do TTAC.

Cabe ressaltar que é também um dos objetivos do referido estudo subsidiar a validação, do ponto de vista da oferta hídrica, dos mananciais cujos sistemas de captação alternativa já foram construídos e atendem às demandas de vazão estabelecidas na cláusula 171 do TTAC, incluindo os componentes de adução e tratamento adequado.

Como exemplos podemos citar:

- Sede do município de Linhares-ES, onde foi construída uma adutora com capacidade de 200 L/s para captação na Lagoa Nova;
- Sede do município de Colatina-ES, onde foram construídos dois novos sistemas de captação e adução, no rio Pancas (porção norte) e no rio Santa Maria (porção sul), com capacidade nominal de bombeamento e adução de 160 L/s e 80 L/s, respectivamente;
- Sede do município de Galiléia-MG, onde foram perfurados quatro poços tubulares profundos, com sistemas de filtração independente, totalizando 18 L/s de vazão;
- São Tomé do Rio Doce-MG, distrito de Tumiritinga-MG, onde foi perfurado um poço tubular profundo com vazão de 2,63 L/s;
- São Vitor, distrito de Governador Valadares-MG, onde foi perfurado um poço tubular profundo junto à ETA da localidade com vazão de 7,5 L/s e instalação de sistema filtrante;



- Pedra Corrida, distrito de Periquito-MG, onde foi perfurado e interligado diretamente à ETA da localidade, um poço tubular profundo com produção de 6,67 L/s.

Dentre as localidades supracitadas, apenas os sistemas de captação, adução e tratamento das sedes dos municípios de Linhares-ES e Colatina-ES foram formalmente aprovados e aceitos pelos respectivos operadores dos sistemas de abastecimento de água.

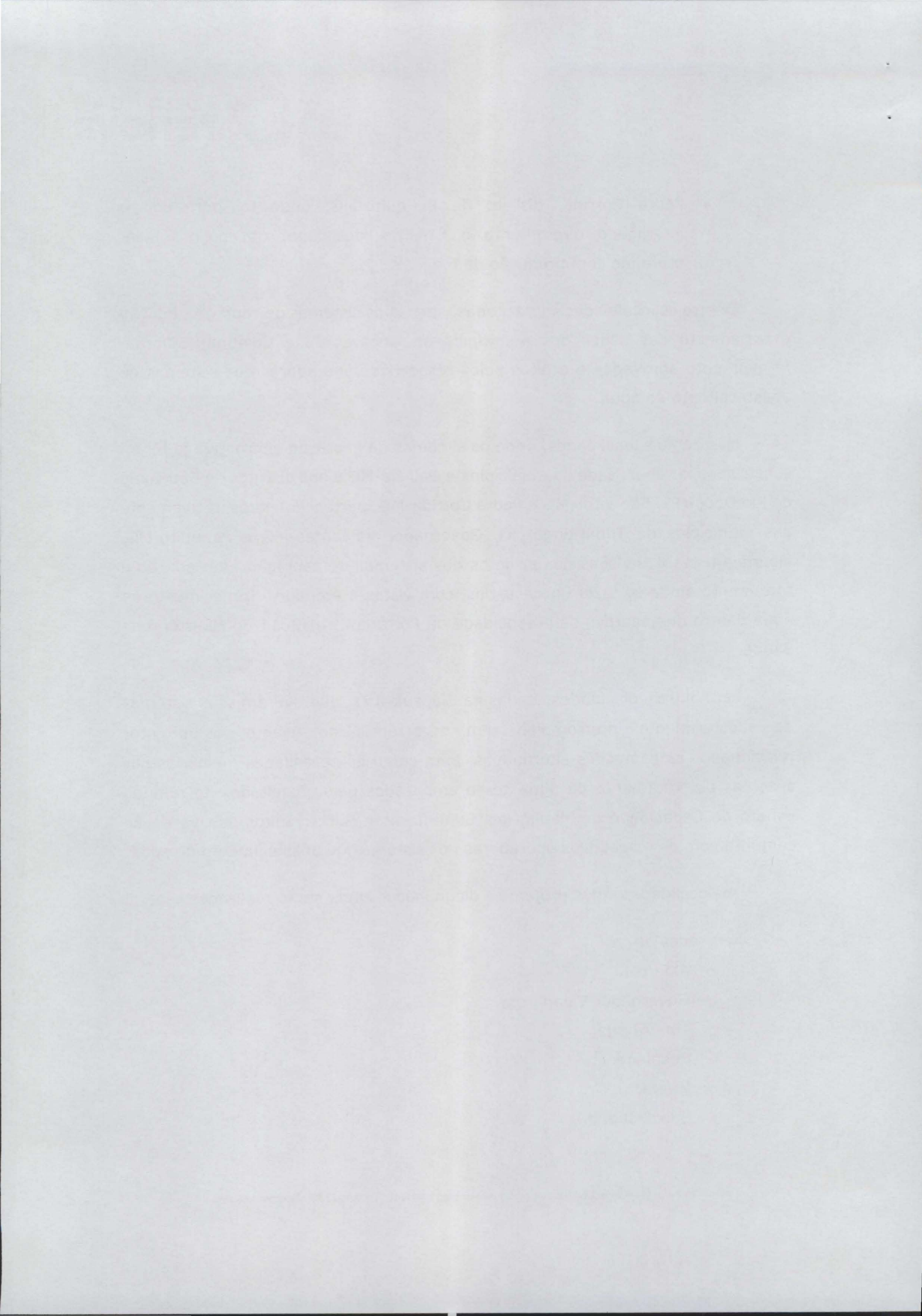
Nas demais localidades, onde os sistemas de captação alternativa já foram construídos, a saber: sede do município de Galiléia-MG e nos distritos de São Tomé do Rio Doce-MG, São Vitor-MG e Pedra Corrida-MG, pertencentes respectivamente aos municípios de Tumiritinga-MG, Governador Valadares-MG e Periquito-MG, alguns ajustes e revisões nos projetos dos sistemas de captação e/ou adução e tratamento ainda se fazem necessários, com vistas a atender o fornecimento de água dentro dos padrões de potabilidade da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Para outras localidades citadas na Cláusula 171, que tiveram seus sistemas de abastecimento interrompidos em decorrência do Evento, os projetos relacionados às captações alternativas, bem como as necessárias melhorias nos sistemas de tratamento de água serão embasados pelos resultados do referido Estudo de Capacidade de Mananciais Superficiais e Subterrâneos, em validação conjunta com os respectivos operadores dos sistemas de abastecimento de água.

As localidades cujos projetos e diagnósticos ainda serão realizados são:

- Nas sedes de:
 - Alpercata;
 - Governador Valadares;
 - Tumiritinga;
 - Resplendor;
 - Itueta;
 - Baixo Guandu.





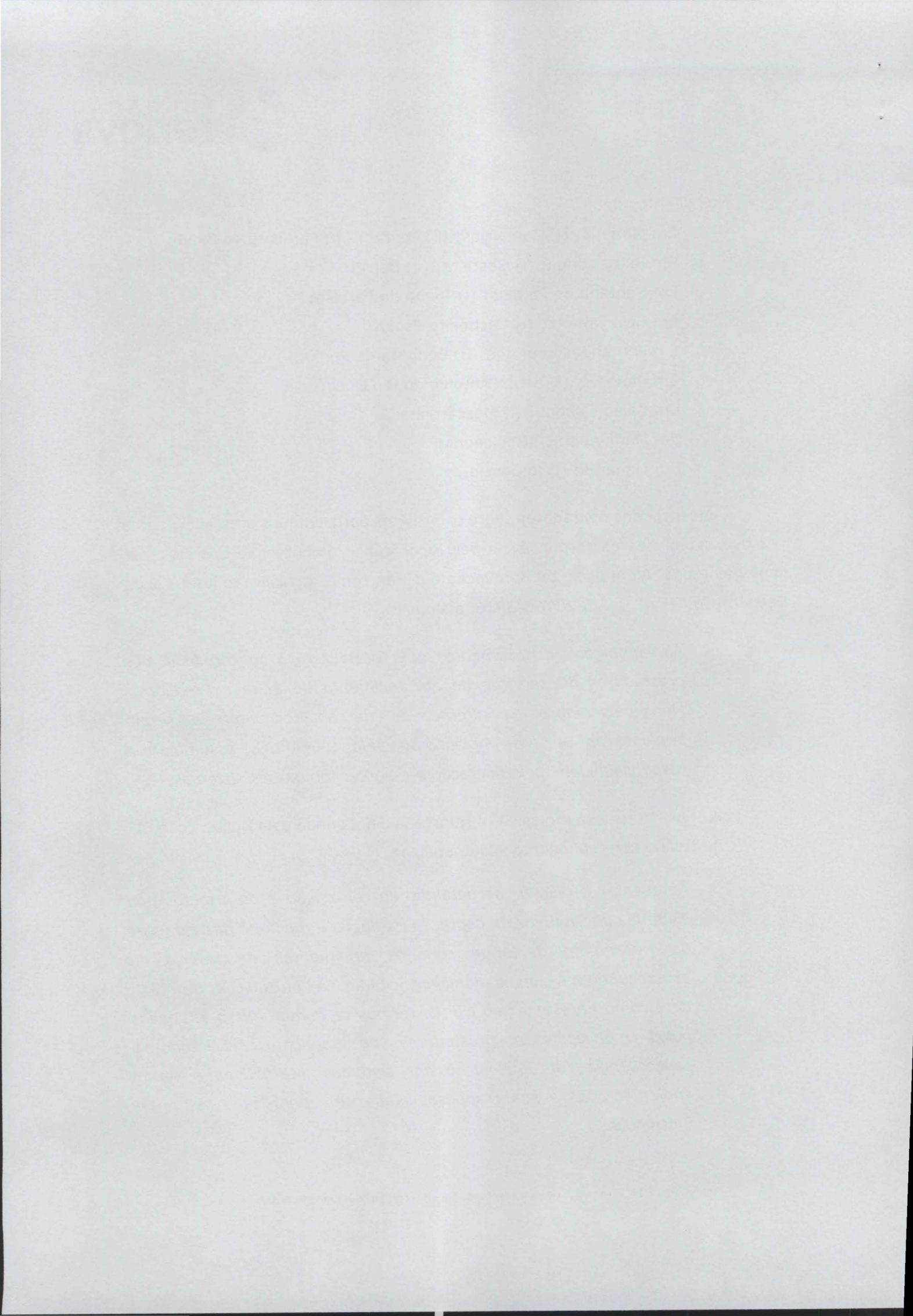
- Nos distritos de:
 - Em Mariana: (i) Camargos; (ii) Pedras; (iii) Paracatu de Baixo;
 - Em Barra Longa: (i) Gesteira; (ii) Barreto
 - Em Santana do Paraíso: (i) Ipaba do Paraíso;
 - Em Belo Oriente: (i) Cachoeira Escura;
 - Em Fernandes Tourinho: (i) Senhora da Penha;
 - Em Aimorés: (i) Santo Antônio do Rio Doce;
 - Em Baixo Guandu: (i) Mascarenhas;
 - Em Marilândia: (i) Bonisegna;
 - Em Linhares: (i) Regência.

A anuência dos operadores sobre os projetos apresentados é essencial, uma vez que serão eles os responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas implementados. Além disso tal aprovação é citada como requisito no item 1.2 da *Deliberação CIF nº 04, de 07/06/2016*, a saber:

- *Apresentação de documentos que formalizem a concordância dos prestadores de serviços de abastecimento de água e Prefeituras Municipais sobre as alternativas de abastecimento a serem implantadas ou em implantação pela SAMARCO, assumindo a responsabilidade pela operação e manutenção desses sistemas.*

Posteriormente essa requisição é reforçada e detalhada pela Deliberação CIF nº 16, cujo trecho correspondente segue abaixo:

- *Apresentar e discutir os detalhes de concepção e os projetos dos sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água com os prestadores de serviço de abastecimento e com os municípios citados na Cláusula 171 do TTAC, bem como apresentar ao CIF os termos de compromisso assinados pelos municípios e prestadores de serviço, explicitando a concordância com a solução dos sistemas alternativos a serem implementados e sua responsabilidade em operá-los e mantê-los funcionais.*



Em função da relevância da etapa de validação para as entregas do Programa 32, há a necessidade de significativa mobilização e prazos maiores para a definição conjunta dos projetos, tendo em vista a necessidade de concordância dos operadores dos sistemas de tratamento de água, e sua consequente responsabilização.

A cláusula 171, em seu Parágrafo Primeiro, é clara ao citar os prazos determinados para as fases de projeto e execução de obras pertinentes ao Programa 32, como segue:

*Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e **projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos.***

Considerando, portanto, o prazo da assinatura do referido acordo, a FUNDAÇÃO RENOVA, deverá apresentar os projetos básicos devidamente discutidos e aprovados pelos operadores dos sistemas de abastecimento de água até Março de 2018, e as obras necessárias deverão ser concluídas até Março de 2021.

É nesse sentido que a FUNDAÇÃO RENOVA vem, por meio do presente ofício, **solicitar o remanejamento do prazo original estipulado para entrega dos referidos projetos para Março de 2019**, com as devidas evidências de validação pelas partes interessadas.

É importante destacar que a presente solicitação visa exclusivamente a mudança de prazo em relação ao período de conclusão dos projetos básicos e sua aprovação pelos operadores, **permanecendo inalterado o prazo para conclusão das obras necessárias, prevista para Março de 2021.**

Essa nova configuração de prazos permitirá que o desenvolvimento de projetos e discussão dos mesmos com os operadores ocorra em paralelo, já no ano de 2018, com a execução de algumas obras que já possuam seus projetos concluídos e tenham sido conjuntamente validados.

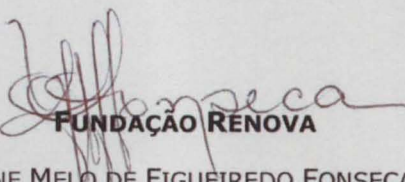


Cabe ressaltar ainda que um cronograma detalhado das ações previstas para cada localidade está em fase de finalização pela FUNDAÇÃO RENOVA, e será apresentado aos operadores dos sistemas de abastecimento de água para aprovação, juntamente com os resultados do Estudo de Capacidade de Mananciais Superficiais e Subterrâneos.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA

LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS - USOS DA ÁGUA

